

Lei nº 791/1964

O povo do Município de Marabá, por seus representantes, decretou e, eu seu povo, sanciono a seguinte lei.

"Declara Venda em hasta pública de um teatro, marca Caterpillar, desmontado."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a declarar por edital a venda em hasta pública, de um teatro, marca Caterpillar, desmontado que se encontra estacionado na Rua Manoel Staring.

Art. 2º - O preço base será de quatro milhões de cruzeiros (4.000.000,00).

Art. 3º - Fica determinada a abertura da concorrência de recebimento das propostas, inclusive, dentro de sessenta dias, perante uma comissão composta do Prefeito, do representante da Câmara Municipal e de um auxiliar de fére escolha do Poder Executivo.

Art. 4º - O produto da presente hasta pública será depositado em conta especial em estabelecimento de crédito, e sua destinação para objeto de aplicação especial a ser examinada pelo Executivo e Legislativo, sessenta dias no máximo após a venda.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marabá, 9 outubro de 1964.

O Prefeito Municipal
Saudades Sabará

O Secretário
Jorge Bernardino de Souza.